



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE
2017.

Aos dezenove (19) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete (2017) às dez horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, na Reitoria da Universidade Federal Fluminense, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Conselho de Curadores sob a Presidência do Professor **HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA**, com o comparecimento dos seguintes Conselheiros que assinaram a folha de presença, parte integrante desta Ata: Meri Domingos Vieira *suplente de* Jonis Freire, João Carlos B. S. de Mello, Levi Ribeiro de Almeida Junior, José Geraldo Abunahman, Paulo Roberto dos Santos Corval, Fernanda Maria Vieira Pereira, Maina Bertagna Rocha, Sidney Gomes *suplente de* José Jairo Araújo e Luan Cândido. Também presente na Reunião Bruno Dantas Affonso, Auditor da Auditoria Técnica. O Senhor Presidente abriu a Sessão agradecendo a presença de todos os Conselheiros, comunicando já haver quatro processos distribuídos e a chegada de mais um novo a ser designado no dia de hoje. Informou ainda que a Conselheira Fernanda Maria Vieira Pereira procederá hoje a Relatoria do processo que está em seu poder. Ato contínuo, o Senhor Presidente fez referência ao processo nº **23069. 005559/2017-93** – **Interessado:** Paulo Roberto dos Santos Corval – **Assunto:** Proposição de Esclarecimentos à PROEX a respeito de Cursos de Extensão pagos que funcionariam, na sua organização, como Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, oriunda deste Conselho, informando o ritmo do andamento desta questão. Destacou o encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) e à Procuradoria Federal junto à UFF (PFRJ/UFF), e que a própria Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) se uniu ao Conselho de Curadores (CUR), requerendo a suspensão temporária da Criação destes Cursos. Neste momento, o Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval questionou ao Senhor Presidente se este processo foi encaminhado ao Conselho Universitário (CUV), obtendo a negativa como resposta. O referido Conselheiro pontuou que havia sido decidido, em Reunião anterior, este encaminhamento ao CUV. O Senhor Presidente tomou a palavra e informou que a PROPPi, em seu Parecer apresentou suas atribuições Estatutárias e Regulamentais, foi encaminhado ao Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CEPEX) e está sendo novamente encaminhado ao CEPEX para ser revisto. A Secretária Geral dos Conselhos Superiores, Leonora Grippi Soares da Silva Mendes, informou que este processo foi encaminhado ao CEPEX e o Decano, em exercício da Presidência deste Conselho, Professor Acyr de Paula Lobo, deu ciência deste processo aos demais Conselheiros do CEPEX, onde a Plenária decidiu pelo encaminhamento à PROPPi para pronunciamento, antes de sua apreciação, com posterior envio ao CUV. O **Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval** elogiou a atuação do Senhor Presidente à frente deste Conselho (CUR), mas acrescentou que a Decisão tomada no CUR foi à de encaminhamento deste processo com urgência ao CUV, aprovada por unanimidade, devendo ser encaminhada conforme sua deliberação até o momento. Observou ainda, entender esta instrução, mas gostaria de maior agilidade. Neste momento, o **Conselheiro João Carlos B. S. de Mello** tomou a palavra e manifestou a uma duplicidade de posições. Concordou com o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

44 Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval quanto aos seus questionamentos, no entanto,
45 entendeu o encaminhamento dado a esta questão pelo Senhor Presidente, uma vez que, de
46 imediato, os Cursos foram suspensos pela PROEX. Em prosseguimento, o **Conselheiro**
47 **Luan Cândido** também apontou ser este um receio seu, julgando importante se proceder a
48 alterações no Regimento dos Conselhos da Universidade e que se preocupa com a
49 flexibilização dos Regimentos. Ato Contínuo, o Senhor Presidente pontuou que a posição de
50 Presidente de um Conselho deve ser exercida com habilidade e que não tem nada a
51 acrescentar às observações do Conselheiro Luan Cândido. Quanto à questão referida pelo
52 Paulo Roberto dos Santos Corval, ele informou ter dialogado com outros Conselheiros do
53 CUV alertando haver prazo para este processo e que o mesmo já deveria chegar ao CUV
54 após apreciação do CEPEX. Diante desta questão, o Senhor Presidente sinalou estar diante de
55 duas alternativas: encaminhamento direto ao CUV ou encaminhamento anterior aos Órgãos
56 competentes, obtendo informações para melhor subsidiar o CUV em encaminhamento final.
57 A estas duas propostas, o **Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval** apresentou uma
58 terceira: envio do processo ao CUV com cópia ao CEPEX, sendo apoiado pelo **Conselheiro**
59 **João Carlos B. S. de Mello** por sua sugestão. O Senhor Presidente acrescentou, então, não
60 haver necessidade de se colocar esta terceira proposta em votação. Pactuando com o
61 Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval, ele irá encaminhar esta questão ao CUV, com
62 cópia ao CEPEX para apreciação e acrescentou haver identidade de pensamento entre os três
63 Conselhos da Universidade. Neste momento, o **Conselheiro José Geraldo Abunahman**
64 indagou se a Criação dos Cursos foi publicada em Boletim de Serviço (BS) e se a suspensão
65 também obedeceu este procedimento. O Senhor Presidente informou desconhecer Ato
66 publicado no BS suspendendo a Resolução e observou que o CEPEX tem a preocupação de
67 não contribuir para uma disputa de poder entre os dois Conselhos e que estes cuidados visam
68 preservar as diversas Instâncias. Em seguida, a pedido do **Conselheiro José Geraldo**
69 **Abunahman**, a Secretária Geral dos Conselhos Superiores procedeu a leitura do Parecer
70 emitido pelo Pró-Reitor da PROPPi, Vitor Francisco Ferreira, para ciência dos Conselheiros
71 presentes. Após a leitura, a Plenária decidiu pelo encaminhamento do Parecer da PROPPi à
72 PFRJ/UFF, para instruir, já com o Parecer da PROPPi, uma vez que a PFRJ/UFF desconhece
73 o mesmo. Complementando, o Senhor Presidente pontuou que toda discussão indica
74 complexidade, pois envolve aos três Conselhos, mas que, o êxito será obtido. E que ele
75 continuará a dialogar para obter elementos facilitadores e que a Secretaria Geral dos
76 Conselhos Superiores tomará as providências e os encaminhamentos devidos. Ato contínuo,
77 o Senhor Presidente convidou a **Conselheira Fernanda Maria Vieira Pereira** para proceder
78 à relatoria do processo nº 23069.005231/2015-13 apensado ao 23069.023379/2014-41 –
79 **Interessado:** Auditoria Técnica - **Assunto:** Relatório de Auditoria nº 001/2014 – Gestão de
80 Suprimentos de Bens e Serviços – Contratação da FEC. A Conselheira informou ter tido
81 muitas dúvidas nesta análise e procedeu a apresentação de seu Parecer. Finalizada a leitura,
82 ela declarou não ter visto transparência no conteúdo do processo, com registro de erros
83 grosseiros, apontados pela Auditoria Técnica (AT). O Senhor Presidente declarou então que o
84 procedimento usual é aprovar ou desaprovar e que uma reprovação implica na proibição de
85 futuras atividades do Coordenador do projeto. Sendo assim, ele sugeriu aprovação com
86 restrições e que o processo retornasse à origem para diligência. Após algumas considerações
87 e questionamentos, o **Conselheiro João Carlos B. S. de Mello** sugeriu que este processo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

88 fosse retirado de Pauta e enviado à origem, solicitando maiores informações para evitar
89 consequências extremas. Frente a estas questões, a Conselheira Relatora referiu seu
90 desconforto na análise deste processo. O **Conselheiro Paulo Roberto dos Santos Corval**
91 sugeriu a estipulação de um prazo de 30 dias para o Coordenador se manifestar. Caso
92 contrário, irá responder pelas implicações. O Senhor Presidente solicitou apoio da AT para
93 um suporte técnico e orientou o encaminhamento do processo ao Coordenador. Ato contínuo,
94 o Senhor Presidente passou aos Assuntos Gerais. O **Conselheiro Paulo Roberto dos Santos**
95 **Corval: 1º** - comunicou ter participado de uma reunião na PROGRAD, tendo estranhado
96 uma série de exigências do Tribunal de Contas da União (TCU) e da CGU, com a presença
97 do vice-reitor, professor Antônio Claudio da Nóbrega, que informou já haver uma Comissão
98 para verificar as exigências dos Órgãos de controle. Solicitou que o CUR se inteire sobre a
99 criação desta Comissão. **2º** - Em relação à devolução de recursos financeiros referentes a
100 contratos, destacou que a CGU pontua que a Universidade Federal Fluminense (UFF) deve
101 pedir ressarcimento e acrescentou que deseja saber as providências tomadas. A partir das
102 respostas, informou que dará novo encaminhamento. Sobre esta colocação, o Senhor
103 Presidente informou que já existe uma série de pedidos idênticos a este e solicitou ao
104 Conselheiro trazer para a próxima Reunião um Requerimento escrito com este conteúdo para
105 se materializar em Ata. **3º**- Em continuidade, este Conselheiro referiu ainda, matéria
106 divulgada nas mídias sobre o Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC),
107 preso na Operação Ouvidos Moucos, sob suspeita de desvio de recursos destinados ao
108 Ensino a Distância (EAD). O Conselheiro solicitou que o CUR requeira à Coordenação de
109 Ensino a Distância informações sobre seu funcionamento e, caso haja algum
110 comprometimento burocrático, que ele seja prontamente resolvido para se evitar problemas
111 futuros. O Conselheiro ainda externou uma dúvida sua, fazendo referência ao processo nº
112 **23069.023789/2017-34** - **Interessado:** Auditoria Técnica - **Assunto:** Relatório de
113 Monitoramento nº 01/2017 – Reposição ao Erário/Gestão de Recursos Humanos, designado
114 ao Conselheiro Jonis Freire para Relatoria, desejando informações sobre este monitoramento.
115 O **Auditor Bruno Dantas Affonso** esclareceu que este Relatório de Monitoramento obedece
116 a uma nova sistemática de funcionamento e retoma um trabalho anterior, cujo objetivo é
117 verificar em que medida as providências estão sendo tomadas pelo Departamento de Pessoal
118 (DAP) e da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) com vistas ao atendimento das
119 Recomendações emitidas pela Auditoria Técnica. O **Conselheiro Paulo Roberto dos**
120 **Santos Corval** sugeriu então que, quando chegasse ao CUR o Relatório de Monitoramento
121 Global, em vez se destinar o processo para apenas o Conselheiro Relator, que se procedesse
122 ao envio de uma cópia aos demais Conselheiros para ciência prévia do conteúdo. Ato
123 contínuo, o **Conselheiro Luan Cândido** informou que na próxima Reunião do CUR também
124 trará um Requerimento sobre a questão dos recursos destinados à Assistência Estudantil,
125 provenientes do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), externando sua
126 preocupação sobre os Discentes que apresentam vulnerabilidade econômica. O **Conselheiro**
127 **Paulo Roberto dos Santos Corval** informou ao Conselheiro Discente, que o Presidente
128 Michel Temer aprovou, em junho último, a Lei 13.460, que “dispõe sobre participação,
129 proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública” e
130 que o usuário da Universidade é o estudante, sendo importante a este Conselheiro a sua
131 consulta. O Conselheiro Discente propôs ainda um convite ao Pró-Reitor de Assistência



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

132 Estudantil (PROAES), Leonardo Vargas da Silva a este Conselho para esclarecimentos. Ato
133 contínuo, o Senhor Presidente designou ao **Conselheiro João Carlos B. S. de Mello** o
134 processo nº **23069.023991/2017-66** – **Interessado:** Auditoria Técnica – **Assunto:**
135 Contratação da FEC – Fundação Euclides da Cunha para Apoio a Projetos, Relatório de
136 Auditoria - 003/2017, para Relatoria, sendo lhe concedido um prazo de duas Sessões para
137 apresentação de seu Parecer. O Ato discriminado, Parecer da Conselheira Fernanda Maria
138 Pereira, encontra-se anexado à presente Ata. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente
139 agradeceu a presença dos Conselheiros e encerrou a Sessão. E para constar, eu, *Leonora*
140 *Grippi Soares da Silva Mendes*, Secretária Geral dos Conselhos Superiores, lavrei a presente
141 Ata, que vai assinada por mim e pelo *Senhor Presidente*. Niterói, 19 de setembro de 2017.

142

143

144

LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES
Secretária Geral

145

146

147

148

149

150

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA
Presidente

151